Lei nº. 1005/2011, de 17 de outubro de 2011.

"Cria e denomina Unidade I da Estratégia Saúde da Família - ESF e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Unidade I da Estratégia Saúde da Família - ESF, localizada na Rua Vereador João Moreira, Qd. 01, Lt. 09, Setor Maria Domiciano Ferreira, Paranaiguara - GO, que terá a seguinte denominação:

"Unidade I da Estratégia Saúde da Família – ESF " Esterlina Aparecida Prado da Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 17/10/2011
Gabinete do Prefeito